

DECRETO Nº 36.805

APLICA O DISPOSTO NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (DOU 30/01/2026) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O reajuste do piso salarial profissional do magistério público deste Município, para jornada de 40 h/s (quarenta horas semanais), referido no Decreto nº 36.775, de 13/02/2026, corresponde a correção do valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) vigente no ano de 2025, para o valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), vigente a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme a Portaria MEC 82/2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do índice de reajuste de que trata o artigo anterior correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ratificadas as disposições contidas no Decreto nº 36.775/2026.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de fevereiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal